

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**1º TERMO ADITIVO  
RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2023**

**1º TERMO ADITIVO - DE  
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO  
Nº013/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O  
MUNICÍPIO DE PACATUBA, DO  
OUTRO, A EMPRESA PRO EFICIÊNCIA  
COMÉRCIO E SERVIÇO DE  
EQUIPAMENTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS,  
NA FORMA ABAIXO;**

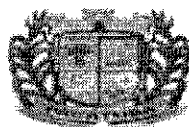
Pelo presente instrumento particular, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/SE**, por intermédio de sua SECRETARIA, inscrita no CNPJ sob nº11.368.671/0001-26, localizada à Av. Arinaldo Garcez, S/N - Centro, nesta cidade de PACATUBA/SE doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária, a Sr. ROSIVÂNIA BATISTA MONTE LEMOS, portadora do CPF: 719.178.295-15, brasileiro(a), Secretário(a) Municipal, e a Empresa **PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, localizada na Rua Dep. Antonio Torres, nº489 CEP:49.055-200, Cidade Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o 07.443.166/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr(a). JOSEFA SANTOS OLIVEIRA, CPF 009.082345-11, RG 1.544.372 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua G Nº 200, QD 07 Aguas Belas, Nairro Aruana,, na Cidade de Aracaju/SE, CEP: 49039-000 firmam o presente Termo de Re-ratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo de Re-ratificação tem por objeto a retificação contratual do contrato original, com a consequente alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93), a qual passará a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

- 3.1. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor máximo de **R\$ 104.833,86 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta e três e**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**oitentae seis centavos) .**

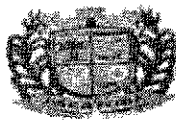
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
- 3.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perante o FGTS - CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
- 3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 3.6. Não haverá reajuste de preços durante o período contratado;
- 3.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
- 3.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução contratual, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
- 3.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados."

## **CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo para Re-Ratificação, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Pacatuba(SE) 24 de maio de 2023



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Rosivânia*  
ROSIVÂNIA BATESTA MONTE LEMOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

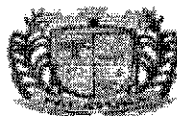
PRO EFICIENCIA COMERCIO E  
SERVICO DE  
EQUIPAMENTOS:07443166000  
121

Assinado de forma digital por PRO  
EFICIENCIA COMERCIO E SERVICO DE  
EQUIPAMENTOS:07443166000121  
Dados: 2023.05.25 10:44:45 -03'00'

PRO EFICIÊNCIA COM E SERV DE EQUIP MÉD HOSP E ODONT  
JOSEFA SANTOS OLIVEIRA  
CPF 009.082345-11  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Jane Ferreira Buzi Alves - 000670505-73
- II - Amira da Cruz Brito  
661589075-53



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	VALOR UNT.	VALOR BIMESTRAL	VALOR TOTAL
1	9	Auto chave	Cristofoli, sternmax	und	R\$: 319,99	R\$: 2.879,91	R\$:17.279,46
2	7	Caneta de alta rotação	schuster	und	R\$: 179,97	R\$: 1.259,79	R\$: 7.558,74
3	7	contra ângulo	ecei	und	R\$: 172,95	R\$: 1.210,65	R\$: 7.263,90
4	7	micro motor	schuster	und	R\$: 450,00	R\$: 900,00	R\$: 5.400,00
5	7	Compressor de ar	Compribrasil, schuster	und	R\$: 162,92	R\$: 1.140,44	R\$: 6.842,64
6	7	seladora	art	und	R\$: 262,95	R\$: 1.840,65	R\$:11.043,90
7	1	raio x odontológico	D700	und	R\$: 489,50	R\$: 489,50	R\$: 2.937,00
8	7	destiladora de água	Cristofoli	und	R\$: 199,99	R\$: 1.399,93	R\$: 8.399,58
9	7	ultrassom odontológico	Cristofoli	und	R\$: 214,98	R\$: 1.504,86	R\$: 9.029,16
10	7	fotopolimerizador	ecei	und	R\$: 192,99	R\$: 1.350,93	R\$: 8.105,58
11	7	Consultório Odontológico completo		und	R\$: 462,97	R\$: 3.240,79	R\$:19.444,74
PREÇO ANUAL GLOBAL R\$: 104.919,30					Valor BIMESTRAL R\$: 17.472,31		

  
**ROSIVÂNIA BATISTA MONTE LEMOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

PRO EFICIENCIA COMERCIO E  
SERVICO DE  
EQUIPAMENTOS:07443166000121

Assinado de forma digital por PRO  
EFICIENCIA COMERCIO E SERVICO DE  
EQUIPAMENTOS:07443166000121  
Dados: 2023.05.25 10:43:34 -03'00'

**PRO EFICIÊNCIA COM E SERV DE EQUIP MÉD HOSP E ODONT**  
**JOSEFA SANTOS OLIVEIRA**  
**CPF 009.082345-11**  
**CONTRATADA**